# ESTADO DO TOCANTINS
## PODER LEGISLATIVO
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PUBLICADO NO PLACAR DA CÂMARA
EM 02 / 01 / 2025
Assinatura do Funcionário
Portaria nº 003 /2025

**Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Nova Rosalandia e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 e 38 do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica estabelecido que a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 o horário de funcionamento do expediente interno desta Câmara Municipal será das 07:00 ás 13:00 horas de forma corrida.

**Art.2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA,** em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

**Valdeir Júnior Barbosa**

Presidente da Câmara Municipal